



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.196/08, de 05 de Junho de 2008.

**Autoriza o Município a celebrar
Convênio com o Diocesano e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Diocesano, o presente convênio tem por objetivo de locar o Centro de Treinamento Diocesano para recepcionar os brincantes no 3º IGUATU FESTEIRO 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e correrão à conta da **Dotação Orçamentária** da Secretaria da Cultura e Turismo, sob rubrica 1001 13 392 0056 2.066 3.390.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de Junho de 2008.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU